

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2471 / 2003

Data 29 de Maio de 2003.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 2434/2002, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de 55.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria

05 - SEC. DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER

05.04. 1.236.1000.4.203-4319.01.31.20.00

R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados

27.500,00

em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias

05 - SEC. DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER

05.04. 1.236.1000.4.203-3339.03.09.00.00

R\$ 27.500,00

05.04. 1.236.1000.4.203-3339.03.99.90.00

R\$ 27.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 29 de Maio de 2003.

CINQUENTA E CINCO MIL REAIS

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal